



SEÇÃO I
SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — N° 97

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4485
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4490
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4492
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4496
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4508
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4508

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTRARIAS DE 18 DE MAIO DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N° 14.436/89,

RESOLVE alterar a Portaria de 12 de outubro de 1989, publicada no Diário da Justiça de 10 de outubro de 1989, que aposentou DORA ALMEIDA XAVIER DE BRITO, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para considerá-la aposentada nos termos do artigo 176, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados o artigo 5º do Decreto-lei n° 1.709, de 31 de outubro de 1979, o artigo 3º do Decreto-lei n° 2.173, de 19 de outubro de 1984, o artigo 12 do Decreto-lei n° 2.365, de 27 de outubro de 1984, e o artigo 2º da Lei n° 7.753, de 14 de abril de 1987.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA
Presidente

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N° 15.981/89,

RESOLVE alterar a Portaria de 13 de dezembro de 1989, publicada no Diário da Justiça de 15 de dezembro de 1989 que aposentou FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Atendente Judiciário, Classe Especial, Referência NM-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para considerá-lo aposentado nos termos do artigo 176, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados o artigo 3º do Decreto-lei n° 2.173, de 19 de novembro de 1984, o artigo 12 do Decreto-lei n° 2.365, de 27 de outubro de 1984 e o artigo 2º da Lei 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

QUINQUAGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1990
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Néri da Silveira. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário. Penteiro, o Sr. Manoel Barbosa da Costa, Auxiliar Especializado.

Foram distribuídos os seguintes processos:

Pet 422-1 - PR
Relator Ministro Sepúlveda Pertence
Reqte.: Luiz Carlos Alborghetti e outros (Adv.: Osmann de Oliveira)
Reqdo.: Câmara dos Deputados

HC 68.112-3 - PE
Relator Ministro Aldir Passarinho
Pacte.: Wildes Leônidas de Sá. Impte.: Lucio Jatobá. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Min. Aldir Passarinho 01
Min. Sepúlveda Pertence 01

T O T A L 02

Brasília, 18 de maio de 1990.

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA N° 20 - Elaborada nos termos do art. 83, do Regimento Interno, para julgamento, a partir da próxima sessão, contendo o seguinte processo:

ADIn 222-8 - RJ
Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdos.: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 18 de maio de 1990

HÉRCULUS BONIFÁCIO FERREIRA
Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hérculus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIn 263-5 - RO (Medida Liminar)
Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Reqte.: Governador do Estado de Rondônia (Adv.: Aliete Alberto Matta Morhy). Reqda.: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal indeferiu a medida cautelar. Votou o Presidente. Plenário, 16.05.90.

Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-7019/89.8 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Agravante Banco Econômico S/A e Agravado Paulo Ricardo Pinto de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-8456/89 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravante Paulo Irineu Braganti e Agravado Banco Bradesco S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-8792/89.5 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Agravante Sérgio Alves de Santana e Agravada Gráfica Karina Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

PROCESSO-AI-8898/89.4 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo Agravante Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater e Outra e Agravado Juan Artigas Souza Luz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-9507/89.0 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo Agravante Banco Itaú S/A e Agravada Solange Gonçalves de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-9532/89.3 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Sebastião Jorge Monteiro Raymundo e Agravado Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AI-9537/89.0 - relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Mauricio dos Santos e Agravado Serviço Social da Indústria - Sesi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-AG-RR-6010/89.8 - relativo a Agravo Regimental em Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Agravante Sebastião Dirceu Santana e Agravada Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

PROCESSO-AG-RR-6670/89.8 - relativo a Agravo Regimental em Recurso de Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Banco do Brasil S/A e Agravado Darcy Froes da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Às dezenove horas e trinta minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, JUHAN CURY AGUIAR - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, Presidente, e por mim subscrita aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Presidente da Turma

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hylo Gurgel, José Francisco da Silva, Francisco Leocádio e Ney Doyle. Participou do julgamento dos processos aos quais se encontrava vinculado o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador doutor Jorge Eduardo de Souza Maia, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma a doutora Juhan Cury Aguiar. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. A ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. A seguir passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos:

PROCESSO-RR-3399/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo Recorrente Banco Itaú S/A e Recorrido Joel Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso pela preliminar de nulidade. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao gerente bancário - horas extras. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à ajuda de custo-alimentação - multa convencional e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de transferência e seus reflexos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente no prazo legal. Pela recorrente falou o doutor Ubirajara Lins Júnior.

PROCESSO-ED-RR-5934/88.5 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos a Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante CESP - Companhia Energética de São Paulo e Embargado Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido suspender o julgamento do presente processo, em virtude do pedido de vista regimental dos Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba, Hylo Gurgel e Francisco Leocádio, após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, relator, rejeitar o incidente de uniformização e os embargos declaratórios.

PROCESSO-AI-3248/88.5 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante BP Mineração e Agravados Célio Leal Uchôa e Seta Serviços Técnicos Minerais Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO-RR-2494/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente SETA - Serviços Técnicos Minerais Ltda e Recorridos Célio Leal Uchôa e BP Mineração Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso pela preliminar de nulidade do processo nem pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência quanto ao alcance da

confissão e dar-lhe provimento para, anulando os v. acordos regionais, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que julgue o Recurso Ordinário da Reclamada, dando completa prestação jurisdicional. Pela recorrente falou o doutor Luiz Carlos Valle Nogueira.

PROCESSO-ED-AG-RR-4527/89.4 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo Regimental em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante Banco Nacional S/A e Embargado Carlos José Montes Botelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, acolher os embargos declaratórios e julgando o mérito do agravo regimental, negar-lhe provimento.

PROCESSO-ED-RR-5093/89.8 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos a Decisão da Egrégia 2ª Turma, sendo Embargante BANESPA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos e Embargado Edson Baptista de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO-RR-3762/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo Recorrente Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que aprecie o Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. Pelo recorrido falou a doutora Letícia Barbosa Alvetti.

PROCESSO-RR-4896/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Idylia Thomazini e Recorrido Condeat S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação, mandando apurar em liquidação os valores da condenação. Pela recorrente falou a doutora Letícia Barbosa Alvetti.

PROCESSO-RR-3631/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Angelo Rodolfo Bencini Vajani e Recorridos Banco Itaú S/A - Banco Comercial de Investimento de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de tempo de serviço no cálculo da comissão de cargo, mas negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o doutor José Maria Riemma.

PROCESSO-RR-2793/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Companhia Cervejaria Brahma e Recorrido Sebastião Bueno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o doutor Antônio Lopes Noleto.

PROCESSO-RR-4138/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e Recorrido Alfredo Cardoso Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. Pelo recorrido falou o doutor Antonio Lopes Noleto.

PROCESSO-RR-2718/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e Recorrido Alexandre Lihntner. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. Pelo recorrido falou o doutor Antonio Lopes Noleto.

PROCESSO-RR-4162/88.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira e Recorrido Geraldo Rosa Sobrinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente no prazo legal. Pela recorrente falou o doutor Ubirajara Lins Júnior.

PROCESSO-RR-3404/88.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Aristides Mário Rache Ferreira e Recorrido Fiação e Tecelagem São José S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido no prazo legal. Pelo recorrido falou o doutor Ubirajara Lins Júnior.

PROCESSO-RR-3883/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Rubens de Lima e Recorrido Banco do Brasil S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. Pelo recorrente falou o doutor Antonio Lopes Noleto.

PROCESSO-RR-4969/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrentes Wilfredo Marconi e Banco do Brasil S/A. Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida pela douta Procuradora Geral e não conhecer do recurso do Reclamante. Por unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamante. Pelo Recorrente-Reclamado falou o doutor Antonio Lopes Noleto - bre Leiva. Pelo Recorrente-Reclamante falou o doutor Antonio Lopes Noleto.

PROCESSO-RR-4533/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S/A e Recorrido Itamar de Deus Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou a doutora Isis M. Resende Alves.

PROCESSO-AI-6738/89.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo Agravante Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e Agravados Edelcio Ribeiro e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Francisco da Silva, relator, e Francisco Leocádio, que lhe negavam provimento. Redigirão o acordão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba.

PROCESSO-RR-3189/87.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal S/A e Recorrido Gilson Pimentel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, tendo a Turma resolvido

por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento do recurso por intempestividade e deserção, arguidas em contra razões. Por unanimidade, não conhecer o recurso quanto à intempestividade do Recurso Ordinário do Reclamante nem quanto à isonomia salarial - quadro de carreira.

PROCESSO-RR-5836/87.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrentes Ameropa Indústrias Plásticas Ltda e Outra e Recorrido João Lúcio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer o recurso.

PROCESSO-RR-6151/87.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Viação Pendotiba S/A e Recorrido Paulo César Pontes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer o recurso e dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, excluir da condenação a indenização adicional do artigo 99 da Lei 6708/79.

PROCESSO-RR-703/88.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Prefeitura Municipal de São Vicente e Recorrida Leonilda Muniz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer o recurso.

PROCESSO-RR-1690/88.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A e Recorrido João Francisco da Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer o recurso quanto ao adicional de periculosidade e quanto as horas extras trabalhadas em mina, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer o recurso quanto aos honorários periciais - fixação em OTNS e dar-lhe provimento para determinar a conversão do valor dos honorários periciais para moeda corrente, nacional, incidindo no resultado a correção monetária prevista na Lei 6899/81. Impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle.

PROCESSO-RR-1716/88.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sendo Recorrente L. R. Turismo S/A e Recorrido Djalma Silveira Barreto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer o recurso pela preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer o recurso quanto aos efeitos da norma coletiva e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais de horas extras e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, decorrentes do salário normativo da categoria profissional dos motoristas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Francisco Leocádio, relator, e José Francisco da Silva que lhe negavam provimento. Redigir o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle.

PROCESSO-RR-1800/88.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Francísca Miranda da Silva e Recorrida Dinâmica - Empresa de Serviços Auxiliares Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer o recurso e dar-lhe provimento para condenar a Empresa ao pagamento das verbas postuladas na inicial, à exceção da indenização adicional com incidência de juros e correção monetária, inverindo-se quanto às custas, o ônus da sucumbência.

PROCESSO-RR-1965/88.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A e Recorrido Ronaldo Silva Perez. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer o recurso, por divergência, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, relator, e no mérito, também por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, revisor, que dava provimento para excluir da condenação o salário enfermidade. Redigir o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba. Impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle.

PROCESSO-RR-2237/88.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo Recorrente Banco Itaú S/A e Recorrido José Benedito de Melo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer o recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, conhecer o recurso quanto ao divisor e dar-lhe provimento para fixar o divisor em 240, para cálculo do salário-hora.

PROCESSO-RR-2683/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Yumi Takahashi e Recorrida Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer o recurso. As dezoito horas e trinta minutos, encerrou-se a Sessão, sem se esgotar a pauta, e, para constar, eu, JUHAN CURY AGUIAR - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, Presidente e, por mim subscrita aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Presidente da Turma

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

GOVERNOS DA REPÚBLICA 1984

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPÚBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.

430 pp — Preço: Cr\$ 140,00
Aquisição: Imprensa Nacional.



PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 8,00

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Paúla de Julgamentos

PAUTA Nº 063 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APPELACAO Nº 45.985-5 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. Adv Drs Hilton Queiroz Actis e Nilson Bernades Curado.
- APPELACAO Nº 46.007-3 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.
- APPELACAO Nº 45.745-3 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv Drs Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski e Walter Souza Dias.
- REVISÃO CRIMINAL Nº 1.235-0 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Paulo César Cataldo.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo PGR Nº 08100.001173/90-68, resolve:

Dispensar, a pedido, a Doutora ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Procuradora da República de 1ª Categoria, das funções de Coordenadora da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Procuradoria da República no Distrito Federal

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 754, de 10 de novembro de 1987, do Senhor Procurador-Geral da República, resolve,

Designar o Dr. ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO, Procurador da República de 2ª categoria, para funcionar nos autos do Inquérito Policial nº 228/PCA/89, (Registro nº 89.0007866-6).

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

AVISO

A Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone: 321-5566 R: 208 e 124 ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF